



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5222/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$98.007,47 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Abre-se crédito ESPECIAL na seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS ESTADUAIS

05 – Secretaria Municipal de Saúde – Recursos Estaduais

08.05.10.301.0121.1117.4090 Informatização da Saúde

3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo **R\$ 12.365,95**

3390.36.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros PF **R\$ 5.000,00**

3390.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terceiros PJ **R\$ 15.000,00**

3390.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições **R\$ 6.397,52**

4490.52.00.00.00.00 Equip e Material Permanente **R\$ 59.244,00**

Art. 2.º - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1º, O Superávit Financeiro no VINCULO 4090.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 24 DE MARÇO DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES

Resp.pela Sec.Munic.de Administração

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 24/03/2015.livro 36.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentedosul.rs.gov.br